Maxi educa

ALEPA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ANALISTA LEGISLATIVO
ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA



- APOSTILA COMPLETA
- MATERIAL PARA DOWNLOAD
- TEORIA E QUESTÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
(EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 28/09/2026)

Maxi educa

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é ápenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- Diferentes práticas que otimizam seus estudos
- Questões gabaritadas

Adquira agora o material completo.
www.maxieduca.com.br

SUMÁRIO

ALEPA

Analista Legislativo - Assistência Legislativa

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos 1
Argumentação e persuasão 2
Ortografia 8
Acentuação gráfica 13
Comunicação assertiva: linguagem simples, concisa e objetiva 15
Emprego do sinal indicativo de crase 19
Uso dos porquês 21
Coesão e coerência 22
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 23
Classes de palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio 24
Período simples e composto 36
Pontuação 42
Concordância nominal e verbal 49
Regência nominal e verbal 52
Colocação dos pronomes oblíquos átonos 55
Figuras de linguagem 58
Redação oficial: escrita de textos formais e manual de redação da presidência da república 65
Questões 78
Gabarito 90

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de sistemas operacionais: windows 10 e windows 11 1
Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador 18
Ferramentas de escritório: edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes microsoft office - word, excel e powerpoint – versões desde 2013 até o365, libreoffice 7 ou superior) 22
Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança, controle de dispositivos usb, hardening, antimalware e firewall pessoal 59
Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas 79
Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Navegadores web (google chrome, microsoft edge e mozilla firefox, em suas versões atuais), busca e pesquisa na web 83

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

Correio eletrônico (microsoft outlook 2013 até o365), grupos de discussão, fóruns e wikis 99
Redes sociais (“x”, facebook, linkedin, whatsapp, youtube, instagram e telegram)..... 112
Conceitos de educação a distância (plataforma moodle, microsoft sharepoint, google drive)..... 115
Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. 122
Ferramentas colaborativas e de trabalho a distância (microsoft teams, cisco webex e google meet)..... 126
Questões 130
Gabarito..... 135

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações..... 1
Compreensão e elaboração da lógica das situações, por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações, nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos..... 10
Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas 44
Questões 50
Gabarito..... 55

NOÇÕES BÁSICAS DE SECRETARIA

Preparo, preenchimento e tratamento de documentos; preparo de relatórios, formulários e planilhas..... 1
Controle de documentos: envio e recebimento 7
Técnicas de arquivo 12
Noções sobre os modelos de gestão: competência, processos, projetos e resultados 18
Noções de atendimento ao público 25
Manual de redação da presidência da república..... 30
Questões 35
Gabarito..... 39

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Noções básicas de planejamento: tipos de planos, abrangência e horizonte temporal 1
Plano de Ação 5W2H 2
Ciclo PDCA como ferramenta de gestão 7
Princípios e conceitos do gerenciamento de projetos: conceito de projeto, diferença entre projetos e processos, tipos de projetos, stakeholders, benefícios, ciclo de vida do projeto, papel do gerente de projetos 9
Questões 11
Gabarito 18

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: Conceito, objeto, elementos e classificações 1
Supremacia da Constituição 4
Aplicabilidade das normas constitucionais 5
Interpretação das normas constitucionais 8
Poder constituinte: Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado 12
Princípios fundamentais 17
Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data; Direitos sociais; Direitos políticos 19
Organização do Estado: Organização político-administrativa; Estado federal brasileiro; A União; Estados federados; Municípios; O Distrito Federal; Territórios; Intervenção federal; Intervenção dos estados nos municípios 33
Administração Pública: Disposições gerais 47
Organização dos poderes no Estado: Mecanismos de freios e contrapesos; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário 52
Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública 98
Controle da constitucionalidade: Sistemas gerais e sistema brasileiro; Controle incidental ou concreto; Controle abstrato de constitucionalidade; Exame in abstracto da constitucionalidade de proposições legislativas; Ação declaratória de constitucionalidade; Ação direta de inconstitucionalidade; Arguição de descumprimento de preceito fundamental; Ação direta de inconstitucionalidade por omissão; Ação direta de inconstitucionalidade interventiva 105
Questões 110
GABARITO 117

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

Jurisdição constitucional e controle de constitucionalidade: modalidades; controle difuso e incidente de arguição de inconstitucionalidade; controle concentrado 1
Ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade por omissão (Lei nº 9.868/1999) 1
Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/1999) 7
Controle de constitucionalidade no âmbito estadual: representação de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça 9
Súmulas vinculantes (Lei nº 11.417/2006) e reclamação constitucional 14
Remédios constitucionais: habeas corpus; habeas data (Lei nº 9.507/1997) 16
mandado de segurança individual e coletivo (Lei nº 12.016/2009) 18
Mandado de injunção (Lei nº 13.300/2016) 22
Ação popular (Lei nº 4.717/1965) 24
ação civil pública (Lei nº 7.347/1985) 29
Tutela provisória contra o Poder Público (Lei nº 8.437/1992) 32
Precedentes judiciais: incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência 33
Questões 34
GABARITO 40

PROCESSO LEGISLATIVO E TÉCNICA LEGISLATIVA

Órgãos internos das casas legislativas 1
A mesa e sua composição 6
O plenário e sua composição 12
Comissões parlamentares permanentes e temporárias 17
Comissões parlamentares de inquérito 23
Mandato parlamentar: federal, estadual e municipal 28
Iniciativa no processo legislativo: executivo, legislativo, judiciário 34
Iniciativa popular 39
Iniciativa reservada 44
Processo de emendas: Espécies, titularidade, objeto, conteúdo, natureza e momento 49
Proposições legislativas: Espécies e diferenças; Fases da elaboração legislativa; Incidentes no processo legislativo; Sanção; Veto; Promulgação; Publicação 54
Decreto Legislativo: Lei Complementar nº 95/1998 e suas alterações (técnica legislativa) 60
Questões 65
Gabarito 71

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

DIREITO FINANCEIRO

Responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)..... 1
Controle de orçamentos e de balanços: Lei Federal nº 4.320/1964 29
Orçamento público na Constituição Federal (arts. 165 a 169)..... 47
Plano plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual 57
Questões 61
GABARITO 68

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Seguridade social: Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios 1
Custeio da seguridade social: Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição 17
Regime geral de previdência social: Segurados e dependentes; Filiação e inscrição; Carência; Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas; Salário de benefício; Renda mensal inicial; Reajustamento e revisão; Prescrição e decadência; Acumulação de benefícios; Justificação; Ações judiciais em matéria previdenciária; Acidente de trabalho 23
Regime próprio de previdência dos servidores públicos (Emenda Constitucional nº 103/2019) 28
Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira 47
Previdência complementar 52
Questões 57
GABARITO 63

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Afirmação histórica dos direitos humanos..... 1
O problema da fundamentação dos direitos humanos..... 3
A genealogia dos direitos humanos (as origens clássicas; os direitos naturais; revoluções e declarações)..... 5
O paradoxo dos direitos humanos..... 9
Universalismo x Culturalismos 11
A diferença entre direitos humanos e direitos fundamentais..... 14
As dimensões de direitos humanos..... 19
As características dos direitos humanos (imprescritibilidade; irrenunciabilidade; inalienabilidade; complementaridade; universalidade)..... 24
Questões 25
GABARITO 31

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Conceitos e medidas de enfrentamento ao assédio moral e sexual **1**
Segurança da informação: fundamentos, conceitos e mecanismos de segurança **6**
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações **6**
Legislação anticorrupção: Lei nº 12.846/2013; **29**
Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022..... **36**
Ética e moral; Ética, princípios, valores e a lei **52**
Ética e democracia: exercício da cidadania **56**
Ética profissional **57**
Ética e responsabilidade social **62**
Ética e função pública. Ética no setor público. Conduta ética..... **66**
Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei nº 14.230/2021)..... **70**
Constituição do Estado do Pará aplicada ao Poder Legislativo: arts. 11, 86, 90, 92 a 116, 121, 161, 162, 168 e 341, com ênfase na organização e competências da Assembleia Legislativa, Deputados Estaduais, Plenário, Comissões, processo legislativo, fiscalização e controle, controle interno, controle de constitucionalidade e matérias institucionais correlatas **84**
Técnica Legislativa: Lei Complementar Federal nº 95/1998 e alterações **97**
Regimento Interno e Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará: organização, composição e funcionamento da Assembleia Legislativa; Mesa Diretora; Presidência; sessões; deliberações; Comissões permanentes e temporárias; composição, funcionamento, competências, pareceres e tramitação de matérias; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação Final - CCJ; Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - CCFO; processo legislativo; espécies normativas; proposições; projetos; requerimentos; emendas e subemendas; moções; indicações; pareceres; apresentação, recebimento e distribuição; quóruns; turnos; interstícios; regimes de tramitação; urgência; prioridade; preferência; destaque; prejudicialidade; discussão; votação; redação final; autógrafos; sanção; veto; promulgação e publicação; matérias sujeitas a disposições especiais; prestação de contas; controle e fiscalização financeira e orçamentária; PPA, LDO e LOA; tramitação dos projetos de leis orçamentárias; emendas orçamentárias; atuação da CCFO; iniciativa popular; assessoramento legislativo..... **102**
Decretos Legislativos nº 70/1990 **210**
39/1991..... **215**
32 e 53/1993..... **216**
29/1995..... **218**
06, 14, 36 e 41/1997..... **220**
04/2000..... **222**
22/2003..... **222**
01/2006..... **223**
01, 04 e 10/2007..... **225**
04/2008..... **225**
45/2009..... **226**

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

06/2010 231
03, 04 e 106/2012 236
18/2013 244
27/2014 245
05 e 35/2015 246
02 e 11/2017 252
111/2020 256
15 e 36/2021 256
02 e 23/2022 257
05/2023 259
13 e 14/2024 259
11, 12 e 13/2025 261
Resoluções nº 11, 13, 18 e 62/1991 273
14/1992 290
02, 04, 05, 18 e 29/1993 294
04/1995 301
11/1997 306
01/1999 310
03/2007 311
04 e 08/2012 312
03/2013 316
01 e 05/2017 316
04/2019 318
02, 03 e 04/2021 319
02/2023 337
01 e 02/2025 338
Resolução nº 18/1989 339
Questões 340
Gabrito 345

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito administrativo: Conceito; Objeto; Fontes; Princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro 1

Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta; Conceito; Órgão público; Conceito; Teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; Características; Classificação; Administração indireta; Conceito; Autarquias; Agências reguladoras; Agências executivas; Fundações públicas; Empresas públicas; Sociedades de economia mista; Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); Consórcios públicos; Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público 5

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

Atos administrativos: Conceito; Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos; Requisitos ou elementos; Atributos; Classificação; Atos administrativos em espécie; O silêncio no direito administrativo; Extinção dos atos administrativos; Revogação, anulação e cassação; Convalidação; Vinculação e discricionariedade; Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes; Decadência administrativa **43**

Poderes e deveres da Administração Pública: Poder regulamentar; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder de polícia; Dever de agir; Dever de eficiência; Dever de probidade; Abuso do poder: Lei Federal nº 13.869, de 5 de setembro de 2019..... **49**

Agentes públicos: Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias; Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública; Lei nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará)..... **59**

Serviços públicos: Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações;Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações; Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Disposições doutrinárias; Delegação; Concessão, permissão e autorização; Lei Federal nº 13.460/2017..... **65**

Licitações e Contratos Administrativos:Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei Federal nº 11.107/2005 e suas alterações **120**

Controle da administração pública: Conceito; Controle exercido pela Administração Pública; Controle legislativo; Controle judicial; Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas; Controle Social **198**

Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica; Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; Reparação do dano; Direito de regresso; Responsabilidade primária e subsidiária **202**

Processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará: Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020 **210**

Questões **210**

GABARITO **218**

DIREITO CIVIL

Lei de introdução às normas do direito brasileiro: Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço..... **1**

Pessoas naturais: Conceito; Início da pessoa natural; Personalidade; Capacidade; Direitos da personalidade..... **22**

Domicílio..... **37**

Pessoas jurídicas: Disposições Gerais; Constituição; Extinção; Associações; Sociedades; Fundações; Organizações religiosas e partidos políticos **42**

Bens imóveis, móveis e públicos..... **56**

Fato jurídico; Negócio jurídico: Disposições gerais; Defeitos do negócio jurídico; Invalidade **64**

Prescrição: Disposições gerais; Decadência **83**

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

Obrigações: Características; Adimplemento pelo pagamento; Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora 95
Contratos: Princípios; Contratos em geral; Disposições gerais 122
Responsabilidade civil objetiva e subjetiva: Obrigação de indenizar; Dano material; Dano moral 136
Lei nº 8.078/1990: Consumidor; Fornecedor 146
Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa): Disposições preliminares; Direitos fundamentais 171
Questões 191
GABARITO 198

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): Normas processuais civis 1
Função jurisdicional 4
Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação; Classificação 24
Pressupostos processuais 29
Preclusão 34
Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória; Deveres das partes e procuradores; Procuradores; Sucessão das partes e dos procuradores; Litisconsórcio 36
Intervenção de terceiros 50
Poderes, deveres e responsabilidade do juiz 57
Ministério Público 74
Advocacia Pública 83
Defensoria pública 85
Atos processuais: Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa 89
Tutela provisória: Tutela de urgência; Disposições gerais 101
Formação, suspensão e extinção do processo 112
Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e do saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença; Disposições Gerais; Cumprimento; Liquidação; Cumprimento de sentença e Execução contra a Fazenda Pública 121
Procedimentos Especiais; Procedimentos de jurisdição voluntária 147
Processos de execução 152
Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais 158
Livro Complementar: Disposições finais e transitórias 165
Ação de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021) 169
Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos): Procedimentos .. 186

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

SUMÁRIO

Jurisprudência dos tribunais superiores **202**
Questões **203**
GABARITO **210**

SUMÁRIO

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Língua Portuguesa

Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Windows 10

Lançado em 2015, o Windows 10 chega ao mercado com a proposta ousada de juntar todos os produtos da Microsoft em uma única plataforma. Além de desktops e notebooks, essa nova versão equipará smartphones, tablets, sistemas embarcados, o console Xbox One e produtos exclusivos, como o Surface Hub e os óculos de realidade aumentada HoloLens[1].

Versões do Windows 10

- **Windows 10 Home:** edição do sistema operacional voltada para os consumidores domésticos que utilizam PCs (desktop e notebook), tablets e os dispositivos "2 em 1".
- **Windows 10 Pro:** o Windows 10 Pro também é voltado para PCs (desktop e notebook), tablets e dispositivos "2 em 1", mas traz algumas funcionalidades extras em relação ao Windows 10 Home, os quais fazem com que essa edição seja ideal para uso em pequenas empresas, apresentando recursos para segurança digital, suporte remoto, produtividade e uso de sistemas baseados na nuvem.
- **Windows 10 Enterprise:** construído sobre o Windows 10 Pro, o Windows 10 Enterprise é voltado para o mercado corporativo. Os alvos dessa edição são as empresas de médio e grande porte, e o Sistema apresenta capacidades que focam especialmente em tecnologias desenvolvidas no campo da segurança digital e produtividade.
- **Windows 10 Education:** construída a partir do Windows 10 Enterprise, essa edição foi desenvolvida para atender as necessidades do meio escolar.
- **Windows 10 Mobile:** o Windows 10 Mobile é voltado para os dispositivos de tela pequena cujo uso é centrado no touchscreen, como smartphones e tablets..
- **Windows 10 Mobile Enterprise:** também voltado para smartphones e pequenos tablets, o Windows 10 Mobile Enterprise tem como objetivo entregar a melhor experiência para os consumidores que usam esses dispositivos para trabalho.
- **Windows 10 IoT:** edição para dispositivos como caixas eletrônicos, terminais de autoatendimento, máquinas de atendimento para o varejo e robôs industriais – todas baseadas no Windows 10 Enterprise e Windows 10 Mobile Enterprise.
- **Windows 10 S:** edição otimizada em termos de segurança e desempenho, funcionando exclusivamente com aplicações da Loja Microsoft.
- **Windows 10 Pro – Workstation:** como o nome sugere, o Windows 10 Pro for Workstations é voltado principalmente para uso profissional mais avançado em máquinas poderosas com vários processadores e grande quantidade de RAM.

1 *https://estudioaulas.com.br/img/ArquivosCurso/materialDemo/SlideDemo-4147.pdf*

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

A lógica proposicional é baseada justamente nas *proposições* e suas relações. Podemos ter dois tipos de proposições, simples ou composta.

Em geral, uma proposição simples não utiliza conectivos (*e*; *ou*; *se*; *se, e somente se*). Enquanto a proposição composta é formada por duas ou mais proposições simples ligadas por esses conectivos.

Mas às vezes uma proposição composta é de difícil análise. “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”. Se Carlos não for professor e a moeda do Brasil for o real, a proposição composta é verdadeira ou falsa? Temos uma proposição verdadeira e falsa? Como podemos lidar com isso?

A melhor maneira de analisar estas proposições compostas é através de tabelas-verdade.

A *tabela-verdade* é montada com todas as possibilidades que uma proposição pode assumir e suas combinações. Se quiséssemos saber sobre uma proposição e sua negativa, teríamos a seguinte tabela-verdade:

p	~p
V	F
F	V

A tabela-verdade de uma conjunção (p ^ q) é a seguinte:

p	*q*	p ^ q
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Todas as tabelas-verdade são as seguintes:

p	*q*	*p ^ q*	p v q	p -> q	p ⇔q	p v. q
V	V	V	V	V	V	F
V	F	F	V	F	F	V
F	V	F	V	V	F	V
F	F	F	F	V	V	F

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

O DOCUMENTO ADMINISTRATIVO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Conceito e função do documento

Documento como registro de atos e fatos

Documento é toda informação registrada em um suporte, seja papel, meio magnético, óptico ou eletrônico, de modo que possa ser consultada, comprovada ou utilizada como evidência. No ambiente administrativo, o documento nasce para cumprir uma função precisa: registrar uma decisão, comunicar uma ordem, formalizar uma solicitação, informar um resultado ou comprovar uma operação realizada. Por essa razão, a produção documental não é atividade acessória, mas parte do próprio funcionamento da organização, pois é por meio dos documentos que as responsabilidades se tornam identificáveis e as ações, verificáveis.

A distinção entre informação e documento merece atenção. A informação é o conteúdo; o documento é a informação fixada em suporte e dotada de forma. Um aviso dado oralmente em um corredor transmite informação, mas não pode ser auditado, arquivado nem invocado como prova. Quando o mesmo aviso é redigido, datado e assinado, adquire existência documental e passa a integrar a memória da instituição.

Atributos que sustentam o valor documental

Um documento só cumpre seu papel quando preserva certas qualidades que o tornam confiável ao longo do tempo. Tais qualidades orientam tanto a produção quanto o tratamento posterior e podem ser reconhecidas nos atributos abaixo.

- **Autenticidade:** qualidade do documento que é, de fato, o que afirma ser, produzido pela pessoa ou setor indicado e no momento declarado.
- **Fidedignidade:** correspondência entre o conteúdo registrado e os fatos que o documento pretende representar, sem omissões ou distorções.
- **Integridade:** condição de documento completo e inalterado, sem supressões, acréscimos ou modificações não autorizadas.
- **Acessibilidade:** possibilidade de localizar, ler e compreender o documento sempre que necessário, o que exige suporte conservado e organização adequada.

A observância desses atributos justifica rotinas aparentemente burocráticas, como a identificação do signatário, o registro da data, a numeração de páginas e a proibição de rasuras sem ressalva. Cada rotina protege ao menos uma das qualidades mencionadas.

Elementos essenciais e critérios de classificação

Elementos que compõem o documento administrativo

Embora cada espécie documental tenha formato próprio, existe um conjunto de elementos recorrentes que permite reconhecer a validade formal de um documento. O primeiro é a identificação da espécie, isto é, a indicação de que se trata de ofício, memorando, requerimento, declaração ou outra modalidade. Em seguida aparecem a indicação do órgão ou entidade emissora, o número de controle, quando exigido, e o local e a data de emissão.

O segundo bloco abrange a identificação do destinatário e a indicação do assunto. O destinatário determina quem deve receber e responder pelo documento; o assunto, expresso de maneira sucinta, orienta a triagem, o registro e a futura classificação. O terceiro bloco é o texto propriamente dito, que deve ser claro, objetivo e organizado em parágrafos coerentes. Por fim, o fecho, a assinatura e a identificação do signatário, com nome

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.



O método do planejamento é um pilar crítico para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer empresa. O ato de planejar não apenas define a direção e os objetivos da organização, mas também fornece a estrutura necessária para resolver problemas e explorar oportunidades. Neste artigo, examinaremos a natureza do processo de planejamento, suas etapas importantes e estratégias de planejamento eficazes.

Definir o processo de planejamento

O planejamento é um processo contínuo e dinâmico que direciona as atividades de uma organização para atingir objetivos específicos. Isso inclui formular estratégias, estabelecer metas, alocar recursos e prever cenários futuros. O processo de planejamento não é apenas uma atividade isolada, mas uma prática que permeia todas as etapas da gestão organizacional.

Etapas do processo de planejamento

- **Definição de metas:** o ponto de partida do processo de planejamento é definir claramente seus objetivos. Metas específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e oportunas (SMART) fornecem uma base sólida para o planejamento.
- **Análise ambiental:** é importante entender o ambiente interno e externo de uma empresa. Uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) ajuda a identificar fatores que prejudicam a tomada de decisão e a eficácia do planejamento.
- **Formulação de estratégia:** sendo assim, desenvolva uma estratégia para atingir os objetivos definidos. Isso envolve a escolha de atividades que melhor atendam aos objetivos da empresa.
- **Formulação de estratégia:** então, desenvolva uma estratégia para atingir os objetivos definidos. Isso envolve a escolha de atividades que melhor atendam aos objetivos da organização.
- **Implementação**: transformar a estratégia em ação é uma etapa delicada do processo. Isto requer uma coordenação desenvolvida de recursos, uma comunicação clara e o envolvimento da equipe para garantir uma implementação bem sucedida do plano.
- **Monitorização e Controle:** o processo de planejamento não termina com a implementação. Monitorar o progresso, avaliar o desempenho em relação às metas e fazer ajustes quando necessário são elementos-chave para o sucesso contínuo.

Estratégias de planejamento eficazes

- **Envolvimento da equipe:** envolver os membros da equipe no processo de planejamento promove a aceitação e a compreensão dos objetivos da organização, aumentando a probabilidade de implementação bem-sucedida.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas "perspectivas"[1]. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de as normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Professor José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

- Elementos orgânicos – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV da CF);
- Elementos limitativos – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;
- Elementos socioideológicos – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);
- Elementos de estabilização constitucional – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Arts. 34 a 36 da CF);
- Elementos formais de aplicabilidade – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação da Constituição (ADCT — Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Classificações das Constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

- Quanto à origem – as Constituições poderão ser outorgadas (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), promulgadas (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo.

Também é denominada democrática, votada ou popular), cesaristas (não são propriamente outorgadas nem democráticas, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder.

Conhecidas também como bonapartistas) e pactuadas ou dualistas (são aquelas que surgem por meio de um pacto entre as classes dominante e oposição).

- Quanto à forma – as Constituições podem ser escritas (instrumentais) ou costumeiras (não escritas).
- Quanto à extensão – elas podem ser sintéticas (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou analíticas (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais. São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).
- Quanto ao conteúdo – material ou formal.

1 *https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf*

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Direito Processual Constitucional

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Direito Constitucional.

Bons estudos!

Ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade por omissão (Lei nº 9.868/1999)

LEI Nº 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO II

DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

SEÇÃO I

DA ADMISSIBILIDADE E DO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Art. 2º Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade: (Vide artigo 103 da Constituição Federal)

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou a Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V - o Governador de Estado ou o Governador do Distrito Federal;

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

Parágrafo único. (VETADO)

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Autonomia organizacional e tipologia dos órgãos internos

Fundamento da autonomia das Casas legislativas

Base constitucional da capacidade de auto-organização

Toda Casa legislativa estrutura-se por si mesma, sem depender de ato do Executivo ou do Judiciário para definir como se divide internamente. A Constituição Federal atribui essa capacidade de forma expressa: o art. 51, IV, confere à Câmara dos Deputados competência privativa para dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e o art. 52, XIII, reserva ao Senado Federal competência equivalente. A mesma lógica alcança as Assembleias Legislativas, cujo art. 27, § 3º, comete o poder de dispor sobre regimento interno, polícia e serviços administrativos da respectiva secretaria, bem como de prover os cargos correspondentes. No plano municipal, o art. 29, XI, trata da organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal. Em todos os casos, a autonomia é organizacional e administrativa, e deve ser exercida dentro dos limites constitucionais.

Regimento interno, lei orgânica e atos de organização

A fonte normativa por excelência da estrutura interna é o regimento interno de cada Casa, ato próprio, aprovado pelo respectivo Plenário, que define quais órgãos existem, como são compostos, que competências exercem e como se relacionam. Nos Municípios, a lei orgânica fixa o quadro geral e o regimento interno da Câmara o desdobra. Complementam esse conjunto resoluções, atos da Mesa e normas administrativas que disciplinam serviços, carreiras e rotinas. Para o assessor técnico, a consequência prática é elementar: antes de qualquer análise, é preciso identificar qual regimento rege a Casa em que a proposição tramita, pois o número de comissões, as atribuições de cada uma e a denominação dos órgãos de apoio variam entre a esfera federal, as Assembleias e as Câmaras Municipais, e nenhuma generalização substitui a leitura do texto aplicável.

Natureza, função e classificação dos órgãos

O órgão como centro especializado de competência

Órgão interno é a unidade que recebe, por força do regimento ou de ato de criação, um conjunto delimitado de atribuições dentro da Casa. Ele não possui personalidade jurídica própria: age em nome da Casa a que pertence, e seus atos a ela se imputam. A divisão em órgãos atende ao princípio da especialização. Seria inviável que todos os parlamentares examinassem, em conjunto, cada matéria sob todos os ângulos, de modo que se distribui o trabalho entre unidades que dirigem, deliberam, representam correntes políticas, zelam pela conduta ou prestam apoio. Cada unidade decide ou opina dentro de sua competência, e a vontade final da Casa forma-se pela articulação entre elas. O art. 47 da Constituição estabelece que as deliberações de cada Casa e de suas Comissões são tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, regra que se projeta sobre os órgãos colegiados.

Critérios de classificação funcional

Os órgãos podem ser agrupados segundo a função predominante. O critério funcional é o mais útil para a prática, pois indica o tipo de ato que cada unidade produz e o momento em que o assessor deve dialogar com ela. O art. 58, caput, da Constituição prevê que o Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no regimento ou no ato de que resultar sua criação. Tais comissões constituem órgãos de deliberação especializada, e a tabela as situa apenas quanto à função. A tabela apresentada abaixo organiza cinco grupos, com exemplos usuais, advertindo-se que a denominação concreta depende do regimento de cada Casa.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºEsta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo noCapítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1ºA responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2ºAs disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3ºNas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a)o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b)as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2ºPara os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;(Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntese outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios por determinação constitucional ou legal, inclusive os valores entregues aos Estados e ao Distrito Federal por meio do Fundo instituído peloart. 159-A da Constituição, e as contribuições mencionadas na alínea“a” do inciso I e noinciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;(Redação dada pela Lei Complementar nº 214, de 2025)Produção de efeitos

b)nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c)na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no§ 9º do art.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Origem e Evolução legislativa no Brasil

De antemão, ressalta-se que o direito à proteção social do ser humano advinda do Estado, possui sua origem relacionada ao desenvolvimento da sua estrutura, bem como acerca da discussão histórica sobre quais deveriam ser as suas funções.

Na seara histórica, infere-se que a seguridade social teve início na Inglaterra no ano de 1.601, com a denominada *Poor Law*, que significava a "Lei dos Pobres", ou seja, tratava-se de uma lei que buscava amparar de forma contundente aos menos favorecidos.

Naquele período, a Inglaterra passava por uma grande transformação na sociedade, uma vez que ela se encontrava em plena revolução industrial, por meio da qual, os trabalhadores migravam da zona rural, vindo a habitar nas cidades com o fito de trabalhar nas indústrias.

Tendo em vista que as condições de trabalho desses trabalhadores não eram boas, muitos se tornavam incapazes e inválidos para o trabalho, ficando à mercê da própria sorte em decorrência do desamparo total do Estado, fatos que lhes acarretava a ausência de condições para prover o próprio sustento, bem como de suas famílias, e fez com que muitos passassem a ter óbito prematuro, vindo os seus dependentes também a ficar sem qualquer recurso para sobreviver.

Em virtude da intensa pressão social, no ano de 1.601, a Inglaterra editou a *Poor Law*, ou, "Lei dos Pobres", legislação eivada de normas e direitos que possuíam como objetivo, fornecer, de modo geral, um seguro ao trabalhador, momento histórico por meio do qual, a doutrina considera que se iniciou a criação da Seguridade Social, nascendo com ela, os indícios primordiais de preocupação do Estado para com o trabalhador. Naquele período, a maior e mais marcante preocupação era com os trabalhadores, bem como com os infortúnios sociais que estes sofriam.

Ressalta-se que no Estado contemporâneo, a maior função da Previdência Social era a de dar amparo e apoio ao trabalhador em situações de infortúnios sociais, como por exemplo, a incapacidade laborativa, a idade avançada, bem como a ocorrência de óbito ou morte, deixando pensão para a sobrevivência de seus dependentes.

A doutrina majoritária afirma que a Inglaterra e a Alemanha são os países pioneiros da Previdência Social, posto que por intermédio de *Otto Von Bismarck*, foi criado um seguro de assistência social.

Em relação ao Brasil, no ano de 1.824, a Primeira Constituição do Império, buscou tratar desse assunto por meio dos denominados "Socorros Públicos", por intermédio dos quais, o Sistema Estatal ainda não se comprometia e nem se preocupava com o trabalhador de forma eficaz e contundente, embora mencionasse em seu texto alguma espécie de proteção.

Já em 1.891, a Constituição da República trouxe em seu bojo a inovação da possibilidade da concessão da aposentadoria por invalidez aos servidores públicos como um todo, fato que demonstrava que o Brasil, apesar de se encontrar como principiante em tal tarefa, estaria começando a se preocupar com os infortúnios sociais dos trabalhadores que se encontravam sob sua proteção.

Registra-se que sob a suprema égide da Constituição de 1.891, foi editada a Lei Eloy Chaves por meio do Decreto-Legislativo nº. 4.682, de 24/01/1923, que criou importantes caixas de aposentadorias e pensões para os trabalhadores ferroviários que concediam aos empregados a aposentadoria por invalidez, a validez da pensão por morte e, ainda, a aposentadoria ordinária. Entretanto, o Estado não custeava e nem tampouco administrava essas caixas, uma vez que eram as empresas que administravam e os trabalhadores que contribuíam.

No decorrer do tempo, outras empresas passaram a criar suas próprias caixas de aposentadoria, fato que definiu e marcou a década de 20 pela criação de caixas de aposentadoria e pensão, mesmo sem a intervenção do Estado, situação por intermeio da qual, as caixas continuaram sendo administradas pelas empresas.

Pondera-se que a Lei Eloy Chaves, embora não seja considerada o primeiro diploma legal em vigor sobre

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Noções de Direitos Humanos

A afirmação histórica dos direitos humanos é um processo longo e complexo que atravessou séculos e diversas culturas, refletindo as lutas sociais, as revoluções políticas e os avanços filosóficos que moldaram o conceito moderno de direitos humanos.

Este processo é marcado por documentos chave, eventos significativos e figuras importantes que contribuíram para a consolidação dos direitos humanos como conhecemos hoje.

Raízes Antigas e Influências Filosóficas

A noção de direitos humanos pode ser rastreada até as antigas civilizações e textos religiosos que delinearam princípios de justiça e moralidade, aplicáveis a todos os seres humanos.

No Ocidente, a influência do direito natural clássico, especialmente nas obras de filósofos como Aristóteles e Cícero, estabeleceu a ideia de que certos direitos e deveres são inerentes à natureza humana.

Documentos Fundamentais na Idade Média e Renascença

Durante a Idade Média, documentos como a Magna Carta de 1215 na Inglaterra estabeleceram o fundamento de que mesmo o rei estava sujeito à lei, um precursor chave para o conceito de direitos legais. A Petição de Direito (1628) e o Bill of Rights inglês (1689) foram passos importantes que influenciaram as noções modernas de direitos civis e políticos, como o julgamento justo e a liberdade de expressão.

Iluminismo e Revoluções Liberais

O Iluminismo foi crucial para o desenvolvimento dos direitos humanos, com filósofos como John Locke, Jean-Jacques Rousseau e Immanuel Kant defendendo a liberdade, igualdade e justiça. Essas ideias foram fundamentais nas revoluções Americana (1776) e Francesa (1789) , que articularam os direitos humanos em documentos como a Declaração de Independência dos EUA e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão na França.

Século XX: Universalização dos Direitos Humanos

O século XX foi marcante para os direitos humanos, especialmente após as atrocidades da Segunda Guerra Mundial. A criação da Organização das Nações Unidas em 1945 e a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 foram marcos que promoveram a ideia de direitos humanos universais, inalienáveis e aplicáveis globalmente. Esta Declaração foi seguida por tratados internacionais importantes, como os Pactos Internacionais de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e de Direitos Civis e Políticos (ambos em 1966), e convenções sobre direitos específicos.

Movimentos de Direitos Humanos e Globalização

Os movimentos sociais do final do século XX e início do século XXI, como o movimento pelos direitos civis nos EUA, o movimento antia-partheid na África do Sul e o movimento pelos direitos das mulheres e das minorias, expandiram ainda mais a compreensão e a aplicação dos direitos humanos. A globalização e a internet também desempenharam papéis cruciais em disseminar ideias de direitos humanos e em mobilizar pessoas e recursos para advocacia transnacional.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Assédio moral e assédio sexual: conceitos e distinções

Assédio moral como degradação reiterada das relações de trabalho

O assédio moral caracteriza-se, em termos gerais, por condutas abusivas repetidas que humilham, constrangem, desqualificam, isolam ou degradam as condições de trabalho de uma pessoa ou grupo. A repetição e a continuidade distinguem o assédio moral de conflitos pontuais, cobranças legítimas ou divergências profissionais conduzidas de modo respeitoso. O problema não está na existência de autoridade, metas ou avaliação de desempenho, mas no modo como o poder e a comunicação são utilizados. Ridicularizar alguém diante da equipe, atribuir tarefas com intenção de humilhar, excluir sistematicamente uma pessoa de informações necessárias ao trabalho ou espalhar comentários depreciativos de forma recorrente são exemplos de comportamentos que podem integrar uma dinâmica de assédio.

A hierarquia não é requisito absoluto para o assédio moral. Ele pode ocorrer de superior para subordinado, entre colegas de mesmo nível e, em determinadas situações, de subordinados em relação a uma chefia. Também pode envolver combinação de participantes. O que precisa ser observado é o padrão de comportamento, a repetição, a direcionalidade e a degradação produzida no ambiente ou na dignidade da pessoa atingida.

Gestão legítima, conflito e assédio

Uma chefia pode cobrar prazos, corrigir erros, distribuir tarefas, reorganizar equipes e aplicar critérios de desempenho sem praticar assédio moral, desde que essas ações sejam proporcionais, profissionais e respeitosas. O limite é ultrapassado quando o exercício de gestão se converte em humilhação, perseguição ou exposição deliberada. Imagine um gestor que, em toda reunião, imita a voz de um empregado, chama seus erros de “incapacidade” diante dos colegas e retira informações necessárias para que ele complete tarefas. A repetição e o caráter degradante diferenciam esse padrão de uma cobrança objetiva por resultados.

Assédio sexual e condutas sexuais indesejadas

O assédio sexual envolve comportamento de natureza sexual indesejado, capaz de constranger, pressionar ou violar a liberdade da pessoa. No ambiente de trabalho, pode aparecer em pedidos insistentes, mensagens de teor sexual, convites reiterados após recusa, contato físico não consentido, comentários sobre corpo ou vida íntima e condicionamento de vantagem profissional a favorecimento sexual. O elemento ético decisivo é a ausência de consentimento livre e a criação de constrangimento, intimidação ou pressão.

No direito penal brasileiro, o tipo específico denominado assédio sexual possui requisitos próprios relacionados ao uso de superioridade hierárquica ou ascendência vinculada a emprego, cargo ou função para obter vantagem ou favorecimento sexual. Isso não significa que comportamentos sexuais indesejados fora dessa configuração sejam aceitáveis ou juridicamente irrelevantes. Uma organização deve enfrentar condutas incompatíveis com dignidade, respeito e segurança mesmo quando o enquadramento penal específico não estiver presente.

Repetição, gravidade e relações de poder

Ao contrário do assédio moral, cuja caracterização normalmente está associada à repetição de condutas degradantes, uma conduta sexual indesejada pode ser suficientemente grave para exigir resposta imediata mesmo sem histórico anterior. Relações de poder aumentam o risco porque a pessoa atingida pode temer perda de oportunidade, mudança de função ou outra consequência caso recuse a aproximação. Consentimento obtido sob pressão hierárquica não deve ser confundido com manifestação livre.

A comparação organiza diferenças essenciais para impedir que os dois fenômenos sejam tratados como equivalentes.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Direito Administrativo

O Direito Administrativo é o ramo do Direito Público que disciplina a organização, o funcionamento e a atuação da Administração Pública, especialmente quando ela age para atender interesses coletivos. Seu estudo envolve normas, princípios e institutos jurídicos que regulam a atividade administrativa do Estado, isto é, a atividade voltada à execução concreta das finalidades públicas definidas pelo ordenamento jurídico.

Diferentemente de outros ramos jurídicos que se concentram predominantemente em relações privadas ou em conflitos individuais, o Direito Administrativo tem como eixo a presença do Estado em posição de gestão, execução, ordenação, prestação e controle. Isso não significa que a Administração Pública possa agir livremente. Ao contrário, sua atuação está juridicamente condicionada, pois todo exercício de poder administrativo deve encontrar fundamento no Direito e finalidade no interesse público.

▸ Relação entre Estado, Administração Pública e função administrativa

O Estado como estrutura de poder e realização de finalidades públicas

O Estado é uma organização política e jurídica criada para exercer autoridade sobre determinado povo, em certo território, com soberania. Para cumprir suas finalidades, ele desempenha atividades variadas, como legislar, julgar, administrar, fiscalizar, prestar serviços e intervir em situações relevantes para a coletividade.

A Administração Pública corresponde ao conjunto de órgãos, entidades e agentes que executam a função administrativa. Essa função consiste na atuação concreta, direta e contínua voltada à satisfação das necessidades públicas. Quando o Estado organiza escolas, fiscaliza atividades econômicas, realiza licitações, nomeia servidores, conserva vias públicas ou presta serviços de saúde, ele está exercendo atividade administrativa.

▸ Sentidos do Direito Administrativo

Sentido amplo e sentido estrito

Em sentido amplo, o Direito Administrativo pode ser compreendido como o conjunto de normas e princípios relacionados à Administração Pública e à função administrativa do Estado. Nessa perspectiva, observa-se a disciplina de forma mais abrangente, incluindo organização administrativa, atuação estatal, agentes públicos, bens públicos, serviços públicos e mecanismos de controle.

Em sentido estrito, o Direito Administrativo é analisado como ramo jurídico autônomo voltado especificamente ao regime jurídico-administrativo, marcado pela combinação entre prerrogativas públicas e sujeições jurídicas. As prerrogativas permitem que a Administração disponha de instrumentos especiais para realizar o interesse público; as sujeições impedem arbitrariedades, exigindo legalidade, finalidade, motivação, proporcionalidade, publicidade e controle.

▸ Óticas de análise do Direito Administrativo

Perspectivas subjetiva, objetiva, formal e material

O Direito Administrativo pode ser examinado por diferentes óticas. Pela ótica subjetiva, o foco recai sobre quem exerce a atividade administrativa, isto é, os órgãos, entidades e agentes públicos. Pela ótica objetiva, observa-se a própria atividade administrativa, independentemente do sujeito que a pratica. Pela ótica formal, considera-se o regime jurídico aplicado ao ato ou à atividade. Pela ótica material, analisa-se o conteúdo da atuação, especialmente quando ela se dirige à realização concreta do interesse público.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

LINDB e Introdução ao Direito Civil Brasileiro

De antemão, infere-se que a LEI de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ou LINDB, (antes denominada LICC), não faz parte do Código Civil, apesar de se encontrar anexa a esta legislação. Cuidando-se, assim, de um acoplado de normas que possuem como finalidade, disciplinar as próprias normas jurídicas, ou, *lex legum* – norma sobre normas.

Ressalta-se que a legislação em estudo, predispõe condições genéricas para a formação, elaboração, vigência, eficácia, interpretação, integração e aplicação das leis como um todo.

Denota-se que a troca de nomes da LINDB ocorreu com o objetivo de colocar a devida adequação à aplicação prática, bem como a abrangência real da lei de introdução ao seu aspecto formal pelo nome da ementa.

Desta forma, a Lei n. 12.376/2010 passou a predispor que o decreto é Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e não somente norma de cunho civil. Nesta seara, a LINDB se dirige ao legislador e aplicador do direito de maneira diferente das demais normas jurídicas, haja vista, estas possuírem o atributo da generalidade e se encontrarem destinadas à toda a sociedade.

Incumbe-se a LINDB de tratar das seguintes situações:

- Da vigência e da eficácia das normas jurídicas;
- Do referente ao conflito de leis no tempo;
- Do conflito de leis no espaço;
- Dos critérios hermenêuticos;
- Do referente aos critérios de integração do ordenamento jurídico;
- Das normas de direito internacional privado, nos moldes dos artigos 7º a 19;
- Das normas de direito público, nos ditames do artigo 20 ao 30.

Das Fontes do Direito

Podemos conceituar fonte como sendo a origem ou como formas de expressão do direito. O jurista Miguel Reale conceitua as fontes do direito como sendo os "*processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória*". Já o ilustre Hans Kelsen, define a fonte do direito como: *"o fundamento de validade da norma jurídica, decorre de uma norma superior, válida".*

Ressalta-se que classificar e dividir as fontes do direito, não é tarefa fácil segundo a doutrina. Sendo assim, a maioria dos doutrinadores edita sua classificação, dividindo-a da seguinte forma:

- **Fontes formais:** São aquelas que se encontram dispostas de forma expressa na LINDB, se dividindo em fontes primárias, que são as leis; e fontes secundárias, que se referem à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
- **Fontes informais:** São aquelas que se encontram dispostas na LINDB, tais como a doutrina, a jurisprudência e equidade.

Registra-se que existem doutrinadores que classificam as fontes formais secundárias como fontes indiretas ou mediatas, tendo em vista o fato de poderem ser aplicadas em situações de lacuna legal nas omissões da lei, conforme o art. 4º que aduz: "*quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito*".

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Espécies

As normas processuais são constituídas por regras e princípios. Desse modo, levando em consideração que os princípios possuem força normativa, com o uso destes, os operadores do direito podem fundamentar suas decisões exclusivamente em princípios. Assim, quando o Código de Processo Civil vigente reporta acerca de normas fundamentais, se refere à existência de regras e princípios fundamentais desta legislação.

Sobre o tema, analisemos abaixo, importantes princípios do Ordenamento Jurídico Brasileiro no que concerne à aplicação do Processo Civil:

Princípio da Igualdade

Sua finalidade é a paridade de tratamento no que se refere:

a) Ao pleno exercício dos direitos e faculdades processuais;
b) Aos meios de defesa;
c) Aos deveres;
d) Aos ônus existentes; e
e) À aplicação das sanções processuais pertinentes.

Princípio da Hermenêutica Processual Civil

Esse princípio deve ser destacado com a observância das seguintes prerrogativas:

a) Da legalidade;
b) Da dignidade da pessoa humana, atuando como supraprincípio processual;
c) Do condizente ao atendimento aos fins sociais e às exigências do bem comum;
d) Da proporcionalidade, que se trata da adequação entre meios e fins;
e) Da razoabilidade, que se refere à equidade, atenção à realidade, bom senso e equivalência na aplicação do direito processual;
f) Da eficiência, buscando atingir ao máximo a finalidade, mesmo diante das situações precárias da Administração Pública e do Judiciário.

Princípio da Inércia da Jurisdição

Para que possa atuar em processos, é necessário que o magistrado seja provocado, pois, o processo civil tem início através da provocação da parte, porém, se desenvolve por intermédio de impulso oficial.

Nesse sentido, desenvolve-se um sistema processual misto que dá evidência ao princípio dispositivo, na medida em que o magistrado poderá atuar somente para a produção de provas no processo, bem como conduzir a ação até que haja a decisão final de mérito e ocorra a satisfação do direito.

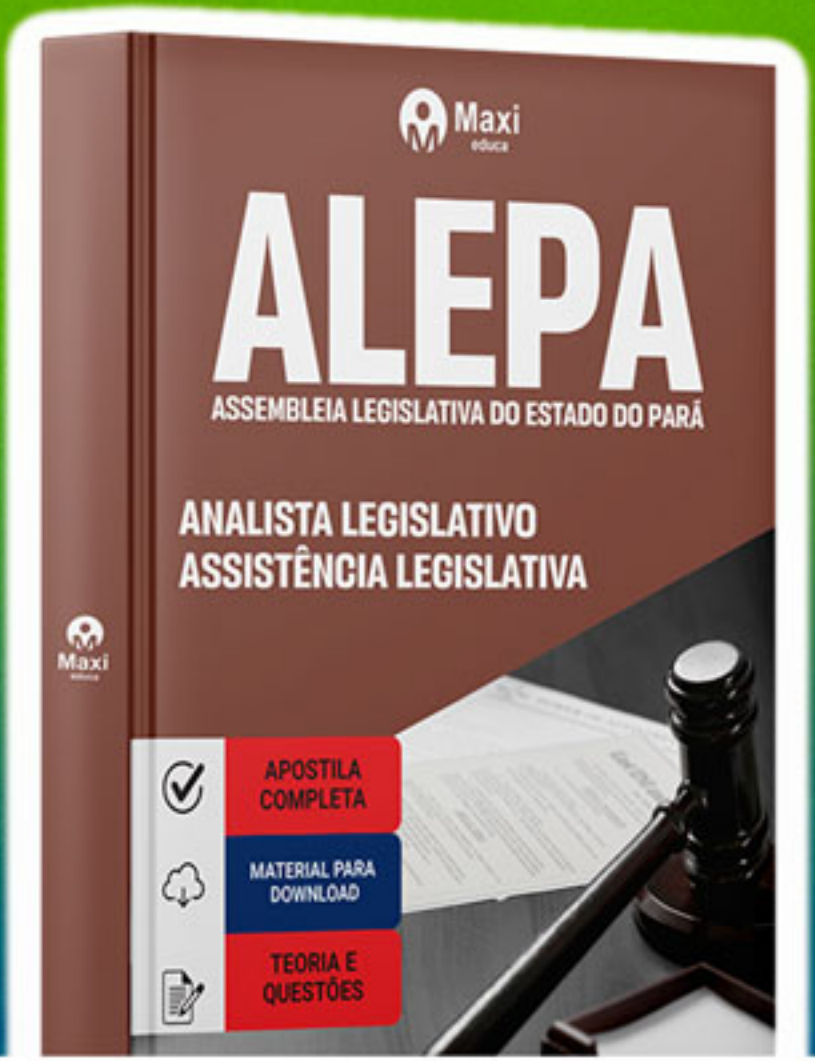
Princípio da Celeridade Processual

A referência a esse princípio diz respeito à necessidade de rapidez e agilidade do processo. Por meio da celeridade, ocorre a busca para se alcançar o resultado final da lide com a menor quantidade de atos possíveis.

Além disso, ressalta-se que a realização do processo célere não é voltada apenas para a certificação do

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

Maxi educa



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!